



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.392/2007

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.569.500,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei 101/2000 - LRF e art.16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto nas diversas Secretarias da Administração Municipal, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.569.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais), na forma disposta nos artigos 2º e 3º desta Lei:

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias efetuadas por esta lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ORGÃO: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, INFRA-ESTRURA URBANA.				
UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15451070-1.009	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	1.200.000,00	0,00
2501	15451072-1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	256.000,00	0,00
2501	15451072-1.012	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	500.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>1.956.000,00</b>	





# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.392/2007

ORGÃO: 27: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20122108-1. 027	4.4.90.52.00-Equip. Material Permanente	58.500,00	0,00
2701	20451105-1. 029	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	480.000,00	0,00
2701	20451105-1. 029	4.4.90.52.00-Equip. Material Permanente	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			558.500,00	0,00

ORGÃO: 29: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2903	15452140-1. 049	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	700.000,00	00
TOTAL DO ÓRGÃO			700.000,00	0,00

ORGÃO: 33: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3302	27812195-1. 059	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	300.000,00	0,00
3304	04391191-1. 058	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	55.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			355.000,00	0,00

**Art. 3º** - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos de convênios celebrados entre o Município e os Órgãos Federais abaixo especificados:

- I. **Ministério do Esporte**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Contratos de Repasse n.ºs. 195536-85, 195502-47, 172248-96 e 168561-29;
- II. **Ministério das Cidades**, no valor de R\$ R\$ 1.956.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil reais), conforme Contratos de Repasse n.ºs. 198503-47, 193819-42, 1798820-85, 177796-42 e 194354-58;






# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.392/2007

- III. **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, no valor de R\$1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais), conforme Contratos de Repasse n.ºs. 214124-04, 203365-91 e 203402-17;
- IV. **Ministério da Cultura**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Convênio n.º 090/2004;
- V. **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) , conforme Contrato de Repasse n.º 196818-5/2006.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 23 de fevereiro de 2007.

  
José Raimundo Fontes  
Prefeito

